

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2765, DE 26 DE FEVEREIRO de 1991.
Declara de utilidade pública o Centro E-
vangélico de Assistência, Cultura e Re-
cuperação de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

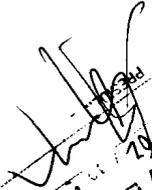
Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Evangélico de Assistência, Cultura e Recuperação de Ituiutaba.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de fevereiro de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -


ARQUIVADO
26/02/91